



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2017

Edição nº 1506, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	1
ATOS NORMATIVOS	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
DESPACHOS.....	1
PORTARIAS.....	1
ADMINISTRATIVO.....	1
DESPACHOS	1
EDITAIS	2

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Portaria FC/SG nº 26/2016, de 20 de dezembro de 2016

Designar os Servidores CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA e RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, para atuarem como fiscal dos serviços referentes ao Contrato nº 09/2016, referente ao fornecimento de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos, assim como do Grupo Geradores do TCE-AM, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa ITA LUCAS LTDA.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA, Diretor da Assistência Militar - DAM, matrícula 941-5 A e RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, Chefe de Divisão de Manutenção, Matrícula nº 0760ª, para atuarem como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao Contrato nº 17/2015, firmado com a empresa ITA LUCAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de combustível, assim como do Grupo Geradores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2017

Edição nº 1506, Pág. 2

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e o **BANCO BRADESCO S.A**

01. Data: 16/12/2016.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e o **BANCO BRADESCO S.A**

03. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Bancários.

04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 21/2012, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Quarta, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como alterar o valor previsto na Cláusula Segunda que passará a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

05. Valor Global: Receita de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

06. Prazo: 12 (doze) meses.

Manaus, 16 de Dezembro de 2016.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a empresa **SOLIS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA.**

01. Data: 11/11/2016.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa SOLIS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA.

03. Espécie: Aditivo de Prazo.

04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 19/2012, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e consequentemente, a Cláusula Quinta;

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

07. Valor Mensal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

08. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 2016NE01861, no valor de R\$ 341,66 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o presente exercício, referente a 11 dias de novembro e o valor integral do mês de dezembro de 2016 ficando R\$ 2.658,34 (dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o próximo exercício, referente aos meses de janeiro a outubro de 2017 e 19 dias do mês de novembro de 2017.

Manaus, 11 de novembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

*Republicado por incorreção

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** o Sr. **MARIA IZABEL FERNANDES DOS SANTOS**, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Manaquiri, **para comunicar que não foi admitido** o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO, EM FACE DA DECISÃO N.º 1021/2015, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12434/2014. Autuado sob o n.º 11891/2016

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de Janeiro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Alcidez de Moraes Pereira**, **Presidente do IPAESDEAM**, acerca do Acórdão n.º 702/2016., do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo n.º 5673/2013**, que trata da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE PARCERIA N.º 03/11, FIRMADO ENTRE A SEJEL E O INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SOCIAL, DESPORTIVO ECOLÓGICO DO AMAZONAS., que **decidiu, julgar Irregular** a Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Parceria n.º 03/2011 – SEJEL, **em alcance, no valor de R\$149.802,80(cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), em face da ausência de comprovantes de despesas, como também aplicando-lhe multa**, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) **fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal**, nos termos do art. 72, inciso III da Lei n.º 2423/96, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. **Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, n.º. 1155, Parque Dez de Novembro.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de Janeiro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, Quarta-Feira, 04 de janeiro de 2017

Edição nº 1506, Pág. 3

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas